



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº221/2024/GAB/IFSULDEMINAS

19 de setembro de 2024

## **PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTERNACIONAL PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

### **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**

**GERAIS** (IFSULDEMINAS), por meio da Coordenadoria-geral de Relações Internacionais (CGRI) E Pro-Reitoria de Extensão (PROEX), tornam pública a abertura do processo de seleção para candidaturas ao Programa de Vivência Internacional para desenvolvimento de servidores técnico-administrativos.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

##### **1.1. OBJETIVOS GERAIS**

1.1.1. O programa destina-se à vivência internacional para desenvolvimento de servidores técnico-administrativos do IFSULDEMINAS para a realização de um período de vivência internacional de curta duração junto ao Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), em Portugal. A vivência tem como objetivo principal o aprimoramento de competências com vistas ao apoio a ações de internacionalização e desenvolvimento institucional nos âmbitos do ensino, pesquisa/inação, extensão e gestão desenvolvidas pelo IFSULDEMINAS.

1.1.2. A ação do Programa “Vivência Internacional do IFSULDEMINAS”, apresentada neste edital, é aberta aos(as) servidores(as) lotados(as) na Reitoria e nos 8 (oito) campi do IFSULDEMINAS.

1.1.3. Esta ação consiste em um projeto, alinhado com as estratégias de internacionalização do IFSULDEMINAS, para que, a partir dessa experiência, possam ampliar os mecanismos e oportunidades de mobilidade institucional.

##### **1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1.2.1. Promover a aproximação dos(as) servidores do IFSULDEMINAS com a comunidade internacional;

1.2.2. Propiciar a internacionalização do IFSULDEMINAS, por meio da inserção de servidores(as) no cenário internacional;

1.2.3. Estimular a cultura de desenvolvimento científico por meio de projetos transnacionais;

1.2.4. Fomentar o estabelecimento de parcerias internacionais para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico do IFSULDEMINAS;

1.2.5. Capacitar servidores(as) do IFSULDEMINAS para ministrar cursos certificados em parceria com a

instituição de ensino de destino ou outras congêneres nas quais julgar apropriado.

## **2. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga na área de **Serviços de Assistência ao Educando (residências, auxílio estudantil, alimentação, esporte escolar e gabinete de saúde)** para custear parcialmente as suas despesas com seguro de viagem internacional e passagens aéreas para a realização de intercâmbio por 2 (duas) semanas no IPSantarém.

2.2. São elegíveis os(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) ativos(as) e em efetivo exercício do IFSULDEMINAS, lotados(as) na Reitoria ou nos 8 (oito) campi do IFSULDEMINAS em setores de Assistência ao Educando;

2.3. Em caso de desistência ou de impossibilidade de participação na ação, o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro da vaga ofertada informará tal situação por escrito à Coordenação-geral de Relações Internacionais por e-mail internacional@ifsuldeminas.edu.br, o que implicará na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

## **3. DA PREVISÃO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO DO PROGRAMA**

3.1. A vivência terá a duração de 2 (duas) semanas, a contar do início das atividades;

3.2. A atividade deverá acontecer no mês de novembro de 2024, de acordo com a disponibilidade do IPSantarém em receber o(a) contemplado(a) neste edital.

## **4. DOS BENEFÍCIOS**

4.1. No âmbito deste Edital será concedido 1 (um) auxílio financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o candidato(a) selecionado(a), para arcar com despesas como transportes, passagens, seguro-viagem, durante o período de estadia para a vivência internacional no IPSanatrém, Portugal.

4.2. O candidato classificado receberá residência e alimentação completa pela universidade estrangeira durante o período da mobilidade.

4.3. Todas as despesas, tais como passagem aérea, alojamento, alimentação, seguro saúde internacional com cobertura de todas as despesas médico-hospitalares e repatriação médico-sanitária, ou outros gastos, serão efetuadas pelo(a) beneficiário(a); os custos que extrapolarem os valores concedidos por meio desta chamada serão de inteira responsabilidade do(a) servidor(a).

## **5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

5.1. Ser servidor(a) Técnico-Administrativo lotado(a) em efetivo exercício, com lotação em um dos campi ou reitoria do IFSULDEMINAS ;

5.2. Ter cumprido o estágio probatório;

5.3. Não estar gozando de licença capacitação ou quaisquer outros afastamentos durante as etapas deste edital;

5.4. Não estar em cargo comissionado, em níveis CD2 e CD3.

5.5. Atuar na área de Serviços de Assistência ao Educando (residências, auxílio estudantil, alimentação, esporte escolar e gabinete de saúde). (item eliminatório)

5.6 Possuir passaporte válido com vencimento superior a 6 meses.

## **6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

6.1. Os(as) interessados(as) em concorrer a vaga deste edital deverão preencher formulário eletrônico clicando

no link abaixo, conforme cronograma disponível no item 10 deste edital, fazendo upload individualmente de todos os documentos obrigatórios, na ordem descrita abaixo: <https://forms.gle/J9XUxg4YNkXE3kKB9>

6.1.1. Comprovante de vínculo/área de atuação no IFSULDEMINAS;

6.1.2. Plano de Atividades (Anexo I);

6.1.3. Carta de Motivação (Anexo II);

6.1.4. Termo de Compromisso (Anexo III);

6.1.5. Anuência do diretor-geral nos campi ou reitor, para os servidores lotados na reitoria (Anexo IV);

6.2. O processo de seleção é de caráter eliminatório e classificatório e consiste em 2 (duas) etapas, a saber:

a) 1ª etapa: Checagem da documentação e homologação das inscrições;

b) 2ª etapa: Análise do Plano de Atividades (PA) e Carta de Motivação (CM);

6.3. A checagem da documentação e a homologação das inscrições é de caráter eliminatório e consistirá dos seguintes procedimentos:

6.3.1. Toda a documentação do(da) candidato(a) será checada para verificar o atendimento aos termos deste Edital;

6.3.2. A falta de algum dos documentos solicitados implicará na não homologação do(da) candidato(a).

6.4. O Plano de Atividades (PA) e a Carta de Motivação (CM) serão de caráter classificatório.

6.4.1 O Plano de Atividades (PA) deverá ser estruturado para os dias da vivência internacional, detalhando as atividades a serem realizadas na instituição de destino, bem como a proposta de multiplicação/devolutiva para o IFSULDEMINAS após o retorno, tendo no máximo 5 (cinco) páginas. O Plano de Atividades será avaliado segundo os critérios apresentados na tabela a seguir:

<b>Critério avaliado</b>	<b>Nota máxima</b>
Objetivos	05
Justificativa	10
Atividades propostas e metodologia	15
Cronograma de trabalho	05
Resultados esperados	10
Relação entre a área de atuação no IFSULDEMINAS e as atividades planejadas para o período da vivência internacional	15

Relação entre a área de formação/área de atuação no IFSULDEMINAS do (da) candidato e (a) área disponibilizada para atuar no IPSantarém (Serviços de Ação Social)	10
Proposta de multiplicação/devolutiva para o IFSULDEMINAS após o retorno	30
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

6.4.2. Carta de motivação (CM) com até 3000 caracteres, atestando a viabilidade da proposta, os objetivos, os resultados esperados e a pertinência da participação na vivência internacional para seu crescimento profissional e pessoal, bem como o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico do IFSULDEMINAS e internacionalização como vetor de desenvolvimento institucional.

6.4.2.1. Serão critérios de avaliação da Carta de Motivação (CM):

<b>Crítérios de avaliação da Carta de Motivação (CM)</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Autenticidade do texto	5
Representatividade e diversidade	5
Aderência à temática	5
Organização lógica e clareza da exposição	5
TOTAL	20

6.5. O(a) candidato(a) que receber nota zero em algum dos itens da 2ª etapa (PA ou CM) será automaticamente eliminado.

6.6. A 2ª etapa será realizada por uma banca composta por membros externos ao IFSULDEMINAS.

### **6.7 Da Classificação**

6.8.1 O(A) candidato(a) será classificado(a) por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas na etapa 2 (PA + CM = NF) e preencherá a vaga oferecida de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.9. A classificação será feita por ordem do somatório total de notas.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. A Coordenação-Geral de Relações Internacionais (CGRI) se encarregará de solicitar pagamento do auxílio

financeiro juntamente à Pró-Reitoria de Administração após o envio de toda a documentação necessária para a realização da mobilidade.

## 8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O(A) beneficiário(a) deverá enviar um Relatório acompanhado de ciência de seu chefe imediato quanto ao cumprimento do Plano de Atividades proposto, com as alterações, de acordo com as atividades experimentadas no IPSantarém durante a vivência internacional para o e-mail [internacional@ifsuldeminas.edu.br](mailto:internacional@ifsuldeminas.edu.br) até 15 (quinze) dias úteis após a o retorno da mobilidade internacional.

8.2. O Relatório deve estar acompanhado por certificado do IPSantarém que ateste a realização das atividades, bem como pelos cartões de embarque comprovando a viagem (ida e volta), comprovante de pagamento de seguro-viagem e outras despesas que julgar necessárias.

## 9. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas/Períodos/Prazos
Lançamento da chamada interna	20/09/2024
Período de inscrição Formulário disponível em: <a href="https://forms.gle/J9XUxg4YNkXE3kKB9">https://forms.gle/J9XUxg4YNkXE3kKB9</a>	20/09/2024 a 29/09/2024 (até às 23h59min)
Homologação das inscrições - 1ª etapa	02/10/2024
Resultado preliminar da 2ª etapa: (Análise do Plano de Atividades e Carta de Motivação)	07/10/2024
Período para recurso da 2ª etapa	Até 24h a partir da divulgação do Resultado Preliminar
Resultado final	a partir do dia 08/10/2024
Início das atividades no IP Santarém	novembro de 2024

\* Até outubro de 2024, as datas oficiais da Mobilidade serão informadas aos selecionados. Estas datas dependem de disponibilidade e planejamento do IP Santarém.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação-Geral de Relações Internacionais, pela Pró-reitoria de Extensão e pela banca ao qual se refere o item 6.7.;

10.2. Dúvidas e pedidos de informações adicionais poderão ser diretamente encaminhados via e-mail para [internacional@ifsuldeminas.edu.br](mailto:internacional@ifsuldeminas.edu.br) com assunto: PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTERNACIONAL - Edital 2024

10.3. Esta chamada terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

10.4. Ao longo da mobilidade deste edital, o(a) servidore(a) classificado(a) fora do número de vagas contempladas inicialmente poderá ser convocado(a) mediante disponibilidade orçamentária e de vagas por parte do IP Santarém.

10.6 Em caso de cessão para outro órgão o servidor(a) automaticamente perderá o direito de participação nesta ação

10.7 A classificação no presente edital não garante a aceitação do servidor por parte da instituição de destino. Após a seleção realizada no IFSULDEMINAS, toda a documentação do candidato será enviada para o IP Santarém que as analisará seguindo os critérios da própria instituição. Após análise, darão parecer favorável OU não à homologação do servidor.

10.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 11 - INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Assuntos relacionados à Mobilidade Estudantil: Coordenadoria Geral de Relações Internacionais E-mail: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 19/09/2024 10:36:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484213

Código de Autenticação: 6bccd42955

